

PCLEG nº 766.09.2020

Santo André, 22 de setembro de 2020.

Requerimento do Vereador Alemão Duarte

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 486/2020 – G.P. – Proc. 3480, protocolado sob o nº 15920/2020, onde solicita informações sobre a destinação dos recursos da Lei Aldir Blanc, conforme quesitos formulados, esclarecemos:

1. O montante de R\$ 4.305.636,35 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).
2. O cadastramento de agentes, projetos e espaços deve ser feito através da Plataforma CulturAZ (<http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/>), que para aplicação da Lei Aldir Blanc é o único cadastro reconhecido no município.
3. Os critérios estão sendo discutidos amplamente com a sociedade civil, através do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, e serão divulgados oportunamente através de editais de seleção pública. Todas as ações referentes à Lei Aldir Blanc em Santo André são divulgadas em <http://www3.santoandre.sp.gov.br/agendacultural/category/lei-aldir-blanc/>
4. Entre espaços, projetos e prêmios, há previsão de alcançar cerca de 420 contemplações.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS

